



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 1548/2022 – Global Challenge Lab 2022 – Climate Action

Alunos de Pós-Graduação

Retificado em 14/06/2022

A Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG-USP) anunciam a abertura de edital para seleção de até 35 (trinta e cinco) estudantes de pós-graduação da USP interessados(as) em participar do [Global Challenge Lab 2022 – Climate Action](#), evento virtual promovido pela parceria entre a **Imperial College of Science, Technology and Medicine** (Inglaterra) e a **Tsinghua University** (China) e que acontecerá de 06 a 15 de julho de 2022.

O evento reunirá até 900 alunos de diversas instituições de ensino superior do mundo para participação em um desafio virtual, onde terão a oportunidade de formar equipes interinstitucionais e trabalhar em ideias e soluções que contemplem o tema *Ação Climática*, subdividido em:

- Energias Renováveis, Reciclagem e Resíduos;
- Agricultura e Sustentabilidade da Terra;
- Desastres Naturais: Procedimentos e Apoio às Vítimas;
- O Ambiente Construído, Transporte e Infraestrutura.

O evento consistirá em apresentações, palestras, workshops e painéis com representantes da área acadêmica e da indústria. As equipes interinstitucionais trabalharão para apresentar suas ideias no encerramento do evento, no dia 15 de julho de 2022.

A seleção dos vencedores do desafio será determinada pelos anfitriões, em parceria com um grupo de especialistas, e as melhores equipes dividirão um prêmio de £20.000 (vinte mil libras).

As equipes participantes do evento manterão a propriedade intelectual de seus trabalhos.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital e do evento aqui tratado.

1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de Mestrado ou de Doutorado (no 1º ou 2º ano do programa) da USP nos termos do art. 40 do Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo (Resolução nº [7493/2018](#)) e do Regimento Interno do Programa com que mantém vínculo;

1.2.2 Quando de sua inscrição, o candidato deve ter concluído 30% de suas obrigações acadêmicas ou seu equivalente em créditos, sem prejuízo de quaisquer requisitos que possam ser estabelecidos pela Unidade;

1.2.3 Ter nível de conhecimento da língua inglesa equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital e comprovar fluência em conversação, leitura e redação;

1.2.4 Ter excelente desempenho acadêmico.

1.3 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em **Edital Retificado**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas **até as 12h00 do dia 13 de junho de 2022**, exclusivamente via Internet, por intermédio do Sistema Mundus (na área de acesso público – sem login ou senha).

2.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. À [inscrição](#) deverão ser anexados os seguintes documentos em arquivos *.pdf*:

2.3.1 **Ficha do Aluno**, extraída do Sistema Janus, acompanhada de uma tradução simples para o inglês (no mesmo arquivo).

2.3.2 **Currículo Lattes**.

2.3.3 **Carta de Motivação** de no máximo 1 (uma) página, em português e explicitando:

2.3.3.1 Sua motivação para realização de seu curso de pós-graduação na USP;

2.3.3.2 A razão da escolha do evento tratado neste edital;

2.3.3.3 Seus planos acadêmicos e/ou profissionais futuros e benefícios decorrentes da participação no evento.

2.3.4 **Cópia do comprovante de proficiência em língua inglesa**, conforme apresentado em

<https://internationaloffice.usp.br/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira/certificacoes-exigidas-pela-aucani/>.

2.4 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.

2.5 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

2.6 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto nos itens 2.2 e 2.3 deste edital, posteriormente à data-limite.

2.8 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas. Uma vez enviada, a inscrição não mais estará

sujeita a alteração por parte do candidato.

3. SELEÇÃO

3.1 Avaliação das candidaturas: a AUCANI e a PRPG-USP selecionarão até 35 (trinta e cinco) candidatos, verificada a consistência documental exigida neste edital e com base nos critérios abaixo:

- 3.1.1 Adequação da Carta de Motivação ao *Global Challenge Lab*;
- 3.1.2 Relação entre o tema proposto pelo evento e o programa de pós-graduação;
- 3.1.3 Mérito acadêmico.

3.2 A classificação será realizada em ordem decrescente pela nota atribuída na avaliação das candidaturas;

- 3.2.1 Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, prevalecerá a inscrição do de maior idade.

4. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

4.1 Caberá à Aucani realizar a indicação do selecionado para participação no evento.

4.2 O comitê organizador do evento orientará o selecionado sobre a participação em todas as etapas do evento e suas consequências.

5. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

5.1 A apresentação de resultado consistirá na participação do aluno no *Encontro de Pós-graduação da USP*, que será organizado pela PRPG-USP, onde o estudante relatará sua experiência no desafio tratado neste edital.

5.2 Orientações sobre o evento virtual de apresentação de resultado serão encaminhadas aos alunos após o encerramento do *Global Challenge Lab 2022*.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições online via Sistema Mundus	Até 12h00 do dia 13 de junho de 2022
Período de análise das candidaturas	De 13 a 14 de junho de 2022
Resultado	15 de junho de 2022, a partir das 19h00

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo.

7.2 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

7.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado.

7.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

7.5 A AUCANI e a IES estrangeira não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

7.6 Não caberá recurso após publicação do resultado, inclusive no que diz respeito à alteração de quaisquer publicações antecedentes em virtude de deferimento de Recurso ou desistência de outrem.

7.7 Para esclarecimento de eventuais dúvidas, consulte a [Comissão de Relações Internacionais \(CRIInt\) da sua Unidade USP de origem](#).

7.8 O processo de seleção, preenchimento da vaga de intercâmbio e recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP, ao Regimento da Pós-graduação, às normas do programa de Pós-graduação da unidade, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.